CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

***

REQUERIMENTO N. 1548/2024

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Costa Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, extensivo a secretaria competente, solicitando que seja realizada a divulgação do Programa Social da CEMIG Tarifa Social de Energia Elétrica, no site da Prefeitura Municipal, nas redes sociais e jornais locais, com o objetivo de esclarecer a população vulnerável sobre os direitos em participar do programa.

JUSTIFICATIVA

O Programa Tarifa Social de Energia Elétrica da CEMIG, é um benefício que consiste em descontos na tarifa de energia da conta de luz. Sabemos que nem todas as famílias tem acesso à essas informações, portanto, a divulgação do Programa em larga escala. Para ter direito ao benefício, as famílias deverão atender a um dos seguintes requisitos: estarem inscritas no Cadastro Único do Governo Federal –CADÚNICO, com renda familiar de até meio salário mínimo por pessoa; estarem inscritas no Cadastro único do Governo Federal – CADÚNICO, com renda mensal de até três salários mínimos, que tenha portador de doença ou patologia cujo tratamento ou procedimento médico requeira o uso continuado de aparelhos elétricos ou terem algum membro familiar que receba o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 30 de abril de 2024.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

APROVADO 16 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 30/04/2024

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTES

Débora de Sousa Dau

Debora de Sousa Dau

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE. PARA OBTER ESTE DOCUMENTO, ACESSE sapl.araguari.mg.leg.br/materia/16359